



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO 2/79

Majora os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, em 47% a partir de 1º de maio de 1979, sobre os níveis salariais vigentes em 31 de dezembro de 1978.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:


Art.1º - Os vencimentos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mococa, efetivos, nomeados em Comissão e aposentados, ficam a partir de 1º de maio de 1979, majorados em 47% (quarenta e sete por cento) sobre os níveis salariais vigentes em 31 de dezembro de 1978.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1979, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 4/78 de 21 de dezembro de 1978.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de junho de 1979


Fernando Cesar Boarati
Presidente


Laercio Francisco
Secretário